**Projeto de Lei nº. 1009/2020 08 de dezembro de 2020**

**EMENTA: *Autoriza o Executivo a realizar repasses a título de contribuição às associações de municípios das quais o Município de Tapira é filiado.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os repasses pertinentes a título de contribuição às associações municipais a seguir elencadas e das quais o Município de Tapira já é filiado:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE-RIOS – AMERIOS

CNPJ – 79.267.373/0001-83

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM

CNPJ – 00.703.157/0001-83

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICIPIOS – ABM

CNPJ – 33.970.559/0001-01

**Art. 2º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

**Claudio Sidney de Lima**

Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – Projeto de Lei nº.1009/2020 de 08 de dezembro e 2020**

**Excelentíssimo Senhor**

**Presidente da Casa Legislativa**

**Tapira – PR.**

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei, que objetiva regularizar o repasse de verbas realizados pelo Município de Tapira a AMERIOS, CNM e ABM, haja vista que embora filiado a referidas associações ainda não há autorização legislativa para o repasse das contribuições, medida que entende pertinente o Ministério Público Estadual.

Tapira-Pr, 08 de dezembro de 2020.

Cordialmente

**Claudio Sidney de Lima**

Prefeito Municipal

Tapira/PR, 08 de dezembro de 2020

**Ofício nº** 124/2.020 – GABINETE

**A sua Excelência**

**Presidente da Câmara de Vereadores**

**Tapira/PR.**

**Ref.:** encaminhamento de Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização do repasse de verbas a AMERIOS, CNM e ABM.

**Excelentíssimo Sr. Presidente desta Casa de Leis:**

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei em apenso, o qual, em síntese, dispõe sobre a regularização do repasse das contribuições as associações municipais AMERIOS, CNM e ABM. Solicita que a analisa do projeto de lei seja feita em **sessão extraordinária** uma vez que o Município de Tapira já é filiado as referidas associações, embora não haja expressa autorização legislativa para realizar o pagamento das contribuições anuais.

No aguardo de pronunciamento favorável com à aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Cordialmente.

**Claudio Sidney de Lima**

**Prefeito Municipal**